



CLIPPING INTERNET
11/07/2020 ATÉ 11/07/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
	1.2 SITE O PROGRESSO.....	2
2	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	2.1 PORTAL DO MUNIM.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG MARAMAIS.....	4
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	5 6 7
	3.3 SITE O PROGRESSO.....	8
4	CORREGEDOR (A)	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	9
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	10
	5.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
	5.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
	5.4 SITE O MARANHENSE.....	13
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DIEGO EMIR.....	14
	6.2 CHAPADINHA SITE.....	15
	6.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
	6.4 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	17
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
	7.2 SITE O MARANHENSE.....	19
8	JUÍZES	
	8.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	20
9	PLANTÃO NO TJMA	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	21
10	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	10.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	22
	10.2 SITE O PROGRESSO.....	23
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	24
	11.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	25
	11.3 BLOG MAIOBÃO TV.....	26
	11.4 BLOG NETO WEBA.....	27
	11.5 SITE IMIRANTE.COM.....	28
	11.6 SITE O MARANHENSE.....	29

Advogados de Itamar Vieira comprovam sua total aptidão para disputar o pleito de 2020 em Alto Parnaíba

10 de julho de 2020 : 21:02

A defesa de Itamar Vieira (PDT), ex-prefeito de Alto Parnaíba, após publicação realizada pelo Blog do Diego Emir com o título: “Eleições 2020: Após sofrer condenação na Justiça por improbidade, Itamar Nunes poderá ficar fora das disputas em Alto Parnaíba”, entrou em contato para prestar os devidos esclarecimentos.

Os advogados informaram que na decisão citada na matéria o desembargador José de Ribamar Castro não condenou Itamar, e muito menos o tornou inelegível, mas apenas indeferiu uma liminar quanto ao recebimento de uma ação improbidade. Entretanto, o mérito do recurso sequer foi analisado pelo Desembargador. Conforme esclarecimentos apresentados, Itamar Vieira não possui qualquer condenação que o impeça de ser candidato nas eleições de 2020.

É natural, embora inaceitável, a tentativa dos adversários políticos de criar factoides com o objetivo de desinformar a população, visando prejudicar a pré-candidatura de Itamar Vieira, que lidera com folga todas as pesquisas realizadas em Alto Parnaíba.

Justiça reconhece regularidade do projeto de lei que define os limites do Parque do Bacanga

10/07/2020 00:00:00

Após apresentação de defesa pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), o plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão realizada na quarta-feira (8), denegou mandado de segurança (Processo nº 0801996-83.2019.8.10.0000) impetrado contra ato do governador do Estado do Maranhão que encaminhou para a Assembleia Legislativa projeto de lei que, dentre outros temas, redefine os limites territoriais do Parque Estadual do Bacanga.

O projeto de lei, de autoria do chefe do Poder Executivo, tem como objetivos disciplinar os usos e redefinir os limites do Parque Estadual do Bacanga, para garantir a proteção do meio ambiente e a segurança hídrica no Estado, especialmente pela proteção do Reservatório Batatã e o do Rio da Prata, responsáveis por boa parte do fornecimento de água para a cidade de São Luís.

A autora da ação alegou ser proprietária de um imóvel que teria sido indevidamente incluído nos novos limites territoriais do parque o que violaria o seu direito líquido e certo à propriedade privada, requerendo a suspensão da tramitação do projeto na Assembleia Legislativa.

Contudo, a justiça maranhense, acolhendo os argumentos de defesa apresentados pela PGE, decidiu não existir quaisquer atos que violem direito da autora, mantendo-se, portanto, a regular continuidade dos trâmites do projeto de lei no parlamento estadual.

Informação: MA.gov

Justiça reconhece regularidade do projeto de lei que define os limites do Parque do Bacanga

Após apresentação de defesa pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), o plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão realizada na quarta-feira (8), denegou mandado de segurança (Processo nº 0801996-83.2019.8.10.0000) impetrado contra ato do governador do Estado do Maranhão que encaminhou para a Assembleia Legislativa projeto de lei que, dentre outros temas, redefine os limites territoriais do Parque Estadual do Bacanga.

O projeto de lei, de autoria do chefe do Poder Executivo, tem como objetivos disciplinar os usos e redefinir os limites do Parque Estadual do Bacanga, para garantir a proteção do meio ambiente e a segurança hídrica no Estado, especialmente pela proteção do Reservatório Batatã e o do Rio da Prata, responsáveis por boa parte do fornecimento de água para a cidade de São Luís.

A autora da ação alegou ser proprietária de um imóvel que teria sido indevidamente incluído nos novos limites territoriais do parque o que violaria o seu direito líquido e certo à propriedade privada, requerendo a suspensão da tramitação do projeto na Assembleia Legislativa.

Contudo, a justiça maranhense, acolhendo os argumentos de defesa apresentados pela PGE, decidiu não existir quaisquer atos que violem direito da autora, mantendo-se, portanto, a regular continuidade dos trâmites do projeto de lei no parlamento estadual.

JUSTIÇA CONDENA NOVE POR ASSALTO DE R\$ 100 MILHÕES AO BB DE BACABAL MA

O juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís - privativa para processamento e julgamento dos Crimes de Organização Criminosa -, condenou na sexta-feira (10) nove acusados de integrar a quadrilha que assaltou o Banco do Brasil de Bacabal em novembro de 2018.

Durante a ação, os criminosos chegaram a levar algo em torno de R\$ 100 milhões da agência, mas foram presos dias depois, quando tentavam sair do Maranhão.

Em juízo, eles chegaram a alegar que estavam em São Paulo no dia do crime, não dando explicações para o fato de estarem dentro de um caminhão com dinheiro do roubo em Bacabal, nem apresentando álibis que confirmassem sua estada fora do Maranhão enquanto o assalto ocorria.

As penas dos condenados, somadas, chegam a mais de 600 anos de prisão - numa média de mais de 60 anos para cada um deles -, por formação de quadrilha, roubo, dano, receptação e posse de arma, em concurso material.

Justiça condena nove por assalto de R\$ 100 milhões ao BB de Bacabal

Publicado em 11 de julho de 2020 por gilbertoleda

O juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís – privativa para processamento e julgamento dos Crimes de Organização Criminosa -, condenou na sexta-feira (10) nove acusados de integrar a quadrilha que assaltou o Banco do Brasil de Bacabal em novembro de 2018 (relembre).

Durante a ação, os criminosos chegaram a levar algo em torno de R\$ 100 milhões da agência, mas foram presos dias depois, quando tentavam sair do Maranhão (reveja).

Em juízo, eles chegaram a alegar que estavam em São Paulo no dia do crime, não dando explicações para o fato de estarem dentro de um caminhão com dinheiro do roubo em Bacabal, nem apresentando álibis que confirmassem sua estada fora do Maranhão enquanto o assalto ocorria.

As penas dos condenados, somadas, chegam a mais de 600 anos de prisão – numa média de mais de 60 anos para cada um deles -, por formação de quadrilha, roubo, dano, receptação e posse de arma, em concurso material.

Baixe aqui a íntegra da sentença.

Grupo de Monitoramento Carcerário se reuniu com juízes que cuidam do socioeducativo no Maranhão

10/07/2020 00:00:00

A reunião por videoconferência contou com juízes de Timon, Imperatriz e São Luís

O Grupo de Monitoramento Carcerário do Maranhão (GMF) reuniu-se, na quarta-feira (8), por videoconferência, com juízes de Timon, Imperatriz e São Luís para tratar sobre a pandemia no sistema socioeducativo, situação das unidades socioeducativas que estão previstas e em construção e Reunião dos GMF da Região Nordeste com a DMF.

Presidida pelo juiz Marcelo Moreira, esta foi a primeira com os juízes desse seguimento com o interesse de dar total atenção ao Socioeducativo, para que não reiterem as práticas ilegais quando adulto.

Na reunião foi destacado o compromisso da UMF com o sistema de execução de medidas socioeducativas, a importância da comunicação com todos os atores envolvidos para troca de informações, de boas práticas e delineamento de ações para alcance de melhorias.

Discutiu-se os reflexos da pandemia nas unidades socioeducativas, as intervenções realizadas e os desdobramentos das práticas preventivas à propagação da infecção pelo Covid-19.

Também foi debatida a situação das obras de construções de unidades socioeducativas da FUNAC em Imperatriz (em andamento) e Timon (sem previsão), com proposições de buscar, junto aos órgãos responsáveis, empenho na resolução dessas demandas, face a relevância das mesmas para atendimento ao que preconiza o Sinase e o ECA.

O juiz Simeão Pereira e Silva, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon destacou a necessidade de realizar um trabalho de conscientização e sensibilização junto aos gestores de órgãos públicos para ampliar a aceitação de cumprimento de medidas em meio aberto, como a prestação de serviço à comunidade (PSC) e ressaltou, diante do atual contexto, o avanço obtido com a realização de audiências por meio de videoconferência, em virtude da celeridade, segurança e economicidade geradas com a utilização desse recurso tecnológico.

Foi abordado, também, a previsão de reforma ou adaptação de um prédio da FUNAC para abrigar as instalações de uma unidade de semiliberdade em São Luís, deliberando-se que se oficiaria ao órgão de governo responsável com objetivo de obter mais informações sobre o andamento dessa solicitação.

Na próxima terça-feira (14), haverá reunião dos GMF da Região Nordeste com a DMF na qual será abordada, dentre outras questões, as inspeções virtuais ocorridas nesse período de pandemia no sistema socioeducativo.

Participaram da reunião os juízes Marcelo Moreira (coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário-UMF), José dos Santos Costa (titular 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Ilha), Delvan Tavares Oliveira (titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz) e Simeão Pereira e Silva (titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon), a Coordenadora-Executiva da UMF, Thais Muniz, a Coordenadora Estadual do Programa "Justiça Presente" - CNJ, Claudia Gouveia, o Chefe da Divisão Estrutural Técnica-UMF, Dalton Luís Melo e a Técnica Judiciária da UMF, Eliane Nascimento.

Justiça condena nove por assalto de R\$ 100 milhões ao BB de Bacabal MA

No tags11 de julho de 2020

O juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís - privativa para processamento e julgamento dos Crimes de Organização Criminosa -, condenou na sexta-feira (10) nove acusados de integrar a quadrilha que assaltou o Banco do Brasil de Bacabal em novembro de 2018.

Durante a ação, os criminosos chegaram a levar algo em torno de R\$ 100 milhões da agência, mas foram presos dias depois, quando tentavam sair do Maranhão.

Em juízo, eles chegaram a alegar que estavam em São Paulo no dia do crime, não dando explicações para o fato de estarem dentro de um caminhão com dinheiro do roubo em Bacabal, nem apresentando álibis que confirmassem sua estada fora do Maranhão enquanto o assalto ocorria.

As penas dos condenados, somadas, chegam a mais de 600 anos de prisão - numa média de mais de 60 anos para cada um deles -, por formação de quadrilha, roubo, dano, receptação e posse de arma, em concurso material.

Compartilhe isso:

[Clique para compartilhar no Twitter\(abre em nova janela\)](#)[Clique para compartilhar no Facebook\(abre em nova janela\)](#)

Mindubim terá que pagar R\$ 883 mil aos cofres de Arari

11 de julho de 2020 Maramais

O Ministério Público do Maranhão ajuizou pedido de execução de sentença contra o ex-prefeito de Arari José Antonio Nunes Aguiar, conhecido como Mindubim, para que seja devolvido aos cofres públicos do município o valor de R\$ 883.944,40. O ex-gestor foi condenado pela prática de improbidade administrativa referente à não prestação de contas e à não demonstração de utilização dos recursos oriundos do Convênio nº 561/2005.

A sentença que o condenou transitou em julgado em 25 de setembro de 2019, portanto não cabe mais recurso. A ação de ressarcimento foi ajuizada, inicialmente, pelo Município de Arari, que não deu seguimento à execução, e o Ministério Público assumiu a titularidade da causa.

No pedido de cumprimento da sentença, a titular da Promotoria de Justiça de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, requer que o montante a ser devolvido seja destinado ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado em medidas de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, no município.

Os valores atualizados, segundo os parâmetros estabelecidos na sentença, referem-se ao ressarcimento integral do dano ao erário (R\$ 294.648,12) e multa civil (R\$ 589.296,28).

Na ação de execução da sentença, o Ministério Público requer a intimação do réu para que efetue o pagamento dos valores devidos, na pessoa do seu advogado. Caso o ex-prefeito não cumpra a determinação no prazo de 15 dias, foi requerido o acréscimo de multa de 10% ao montante da condenação e posterior expedição de mandado de penhora e avaliação.

OUTRAS PENALIDADES

Na sentença que condenou o ex-prefeito de Arari, existem outras penalidades, como a perda da função pública, caso ainda a exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de oito anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado desta sentença.

Justiça condena nove por assalto de R\$ 100 milhões ao BB de Bacabal O juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís ? privativa para processamento e julgamento dos Crimes de Organização Criminosa -, condenou na sexta-feira (10) nove acusados de integrar a quadrilha que assaltou o Banco do Brasil de Bacabal em novembro de 2018 .Durante a ação, os criminosos chegaram a levar algo em torno de R\$ 100 milhões da agência, mas foram presos dias depois, quando tentavam sair do Maranhão .Em juízo, eles chegaram a alegar que estavam em São Paulo no dia do crime, não dando explicações para o fato de estarem dentro de um caminhão com dinheiro do roubo em Bacabal, nem apresentando álibis que confirmassem sua estada fora do Maranhão enquanto o assalto ocorria.As penas dos condenados, somadas, chegam a mais de 600 anos de prisão ? numa média de mais de 60 anos para cada um deles -, por formação de quadrilha, roubo, dano, receptação e posse de arma, em concurso material.

ANAPURUS | Presidente do TJMA Suspende TODOS os Processos de Execução Relativos ao Concurso Público Realizado pela Prefeitura em 2016

Chapadinha (MA) - Sábado, 11.Julho.2020

Do Portal Antenor Ferreira

O Desembargador Lourival Serejo, acolheu pedido feito pela Procuradoria de Anapurus/MA e ordenou que todos as decisões que determinavam nomeação de aprovados no concurso realizado no ano de 2016 sejam suspensas.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que havia sério risco de lesão à ordem pública caso as nomeações fossem concretizadas antes do fim da discussão nos processos de origem.

Com a decisão da última quinta-feira (09), ficam paralisados todos os processos que determinavam nomeação imediata, inclusive as que continham ameaça de intervenção municipal, em caso de descumprimento.

O Município de Anapurus segue firme no combate a esse concurso fraudulento e mais uma vez consegue uma importante vitória na busca constante pelo interesse público.

CONTINUE

LENDO

EM

<http://chapadinasite.blogspot.com/2020/07/anapurus-presidente-do-tjma-suspende.html>

A CASA CAIU: Polícia Civil realiza operação contra pirâmide financeira em São Luís

POR PORTAL DO MUNIM · 11/07/2020

POLICIA NO APARTAMENTO.

SÃO LUÍS/MA - A casa caiu para o lado do médico Abdon Murad Júnior, suspeito de cometer estelionato, crime contra a economia popular e possível associação criminosa. Onde a Polícia Civil do Maranhão, por meio da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), deflagrou na manhã desta sexta-feira (10) a Operação Ramsés para cumprimento de três mandados de busca e apreensão em imóveis do médico.

Segundo informações divulgadas pela polícia durante entrevista coletiva realizada na manhã desta sexta-feira (10), foram apreendidos documentos, ipads, CPUs, e notebooks, em dois apartamentos, alvos da operação, localizados na Península, pertencentes ao investigado.

Além disso, também foram realizadas buscas em uma residência, na qual teria funcionado a sede da empresa AMJ PARTICIPAÇÕES, também investigada. Ainda segundo a polícia, as investigações têm o intuito de apontar a autoria e materialidade de um dos maiores esquemas de fraude financeira do país, com movimentações bancárias milionárias.

Operação Ramsés

De acordo com informações do delegado Márcio Dominic, o médico é suspeito de liderar o esquema de pirâmide. A investigação já segue durante 8 meses, após várias vítimas terem denunciado os golpes. Ainda segundo a polícia, Abdon Murad está usando tornozeleira eletrônica e está com o passaporte retido. O inquérito tramita em sigilo e a polícia civil estuda a adoção de outras medidas com objetivo de esclarecer os fatos e encaminhar os autos ao poder judiciário.

Justiça condena homem por homicídio praticado em São Luís

Acássio Bruno Duarte de Jesus foi condenado a nove anos e seis meses de reclusão pelo assassinato de Josenilson Pereira Soares, em 2015.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

11/07/2020 às 10h56

SÃO LUÍS - O Tribunal do Júri de São Luís condenou Acássio Bruno Duarte de Jesus a nove anos e seis meses de reclusão pelo assassinato de Josenilson Pereira Soares, ocorrido na noite do dia 16 de dezembro de 2015, na residência da vítima, no bairro Pão de Açúcar. O julgamento ocorreu nessa sexta-feira (10), no Fórum Des. Sarney Costa.

Para prevenir o contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), o espaço onde ocorreu o júri passou por sanitização no dia anterior e, durante a sessão, foram tomadas outras medidas sanitárias como a obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, fornecimento de álcool em gel e restrição de acesso ao local.

Acássio Bruno Duarte, também identificado como Nicássio, condenado por homicídio simples, vai cumprir a pena em regime fechado, em unidade prisional da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, onde já estava preso preventivamente e para onde foi levado logo após o júri. O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidiu o julgamento, negou ao réu o direito de recorrer da decisão em liberdade. Atuou na acusação o promotor de Justiça Samaroni Maia.

Consta nos autos que o réu acusava a vítima de ter assassinado um irmão do denunciado poucos meses antes e que o crime teria sido motivado por uso e vendas de drogas. Segundo a denúncia do Ministério Público, Acássio Bruno Duarte premeditou o homicídio, indo armado até a casa de Josenilson Pereira e disparando quatro tiros contra ele. Ao ser interrogado em juízo, ele confessou ter praticado o crime.

Ainda de acordo com os autos, Acássio Bruno Duarte responde a outros processos criminais. Na sentença o magistrado ressalta que o réu já foi condenado em ação penal na 3ª Vara Criminal, com trânsito em julgado ocorrido antes da data do homicídio contra Josenilson Pereira, caracterizando a reincidência.

Governo do Estado exonera delegado da polícia civil

Idaspe Perdigão Freire Júnior foi preso por irregularidades envolvendo veículos

11/07/2020

São Luís - O Governo do Estado exonerou o delegado Idaspe Perdigão Freire Júnior da Polícia Civil. Ele foi preso no dia 8 de agosto de 2018 pela equipe da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), por supostas irregularidades envolvendo veículos apreendidos e outros procedimentos realizados na Delegacia da cidade de Esperantinópolis.

A exoneração de Idaspe Perdigão foi via administrativo e publicada em Diário Oficial do Estado, no dia 3 de julho deste ano. A defesa do ex-delegado informou que essa decisão cabe recurso e ainda neste mês vai recorrer por via judicial.

Idaspe Perdigão assumiu a delegacia de Esperantinópolis no dia 19 de dezembro de 2017, mas, acabou sendo preso no dia 8 de agosto de 2018. Em 13 de setembro de 2018, ele teve a prisão relaxada via habeas corpus pelo desembargador Froz Sobrinho, que também determinou o uso de tornozeleira eletrônica com regras a serem cumpridas pelo réu.

No dia 5 de janeiro do ano passado, o delegado voltou a ser preso por descumprir as regras do equipamento (tornozeleira) e foi encaminhado para o presídio da Polícia Civil, localizado na Cidade Operária.l

Reconhecida regularidade do projeto que define os limites do Parque do Bacanga

O objetivos é disciplinar os usos para garantir a proteção do meio ambiente e a segurança hídrica no Estado

Fonte: Redação/Assessoria

Data de publicação: 11/07/2020

Após apresentação de defesa pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), o plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão realizada na quarta-feira (8), denegou mandado de segurança (Processo nº 0801996-83.2019.8.10.0000) impetrado contra ato do governador do Estado do Maranhão que encaminhou para a Assembleia Legislativa projeto de lei que, dentre outros temas, redefine os limites territoriais do Parque Estadual do Bacanga.

O projeto de lei, de autoria do chefe do Poder Executivo, tem como objetivos disciplinar os usos e redefinir os limites do Parque Estadual do Bacanga, para garantir a proteção do meio ambiente e a segurança hídrica no Estado, especialmente pela proteção do Reservatório Batatã e o do Rio da Prata, responsáveis por boa parte do fornecimento de água para a cidade de São Luís.

A autora da ação alegou ser proprietária de um imóvel que teria sido indevidamente incluído nos novos limites territoriais do parque o que violaria o seu direito líquido e certo à propriedade privada, requerendo a suspensão da tramitação do projeto na Assembleia Legislativa.

Contudo, a justiça maranhense, acolhendo os argumentos de defesa apresentados pela PGE, decidiu não existir quaisquer atos que violem direito da autora, mantendo-se, portanto, a regular continuidade dos trâmites do projeto de lei no parlamento estadual.

Fórum de São Luís tem escala definida para plantão de óbitos

Continuam valendo medidas que autorizam o enterro apenas com a Declaração de Óbito emitida pela unidade de saúde

Fonte: Redação/Assessoria

Data de publicação: 11/07/2020

Neste sábado e domingo (11 e 12/07), a emissão de Certidão de Óbito em São Luís funciona em regime de plantão, excepcionalmente das 07h às 18h, no Fórum Desembargador Sarney Costa. Hoje, a serventia responsável pelo serviço é o Cartório da 5ª Zona, telefone: (98) 98514-6560/98554-3555, enquanto no domingo o plantão fica por conta do Cartório da 1ª Zona, telefone: (98) 98544-9732.

Para requerer a Certidão de Óbito, o declarante deve comparecer munido dos seguintes documentos: Declaração de Óbito (do hospital); de identificação do falecido; de identificação dos herdeiros, pois precisam ser mencionados no registro do óbito. O declarante também deve portar documento pessoal, podendo ele ser parente ou não do falecido, e atentar para as medidas de prevenção à Covid-19 (distanciamento e uso de máscara).

Vale destacar que continuam valendo as medidas contidas na Portaria Conjunta Nº 01/2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde, que autorizam o enterro apenas com a Declaração de Óbito emitida pela unidade de saúde, enquanto durar a pandemia da Covid-19. Nesses casos, a Certidão de Óbito poderá ser solicitada em até 60 dias após o falecimento.

Diurno - O Plantão de Óbitos Diurno funciona durante o período diurno, das 07h às 18h, dos sábados, domingos e feriados, para atender casos urgentes de emissão de certidões de óbitos para fins de sepultamento. Em regra, o plantonista diurno não é o mesmo do período da noite.

Noturno - O Plantão de Óbitos Noturno funciona nas noites dos dias úteis, fins de semana e feriados, sempre a partir das 18h. No entanto, o usuário só deve acessar o serviço quando houver necessidade de traslados de corpos, que é o procedimento de transporte do corpo para outra cidade. Em julho, a responsável pelo plantão noturno é a cartorária 5ª Zona, Serlene da Conceição Campos, telefones: 98514-6560 / 98554-3555.

Banco da Amazônia fecha agências no Maranhão, e Justiça decide pela manutenção de uma delas O Banco da Amazônia decidiu fechar duas agências no Maranhão, a de Pinheiro e de Santa Inês, sendo que esta já foi desativada, nesta sexta-feira (10), e a primeira aguarda desfecho de uma ação judicial. Em nota publicada em seu site, o Sindicato dos Bancários repudiou a decisão da instituição financeira, que alega as incertezas na economia e o baixo rendimento de ambas agências para fechá-las. Pelas estratégias do banco, as operações de Santa Inês e Pinheiro serão concentradas em Vitória do Mearim, podendo os funcionários escolherem outros lugares para serem transferidos. A ação popular que resultou na ordem judicial contra o fechamento da agência de Pinheiro foi ajuizada pelo deputado estadual Roberto Costa (MDB), resultado de diálogos e de solicitações feitas pelo Sindicato dos Bancários ao parlamentar, assim como ocorreu no caso do BASA de Bacabal em 2017. Na decisão, o juiz Paulo Fernandes Soares ressaltou que o Banco da Amazônia é "um agente de transformação social, servindo aos pequenos pecuaristas, agricultores e comerciantes, com linhas de crédito indispensáveis para o impulsionamento da economia local, o que redundará na geração de emprego e renda para a população [do médio-mearim]". Além disso, com base na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que proibiu o fechamento do Banco da Amazônia na cidade de Bacabal em 2017, o juiz afirmou que o fato de supostamente não dar lucro não é motivo suficiente para o presidente do BASA, Valdecir Tose, fechar a agência de Pinheiro. Eis a nota do Sindicato dos Bancários: O Sindicato dos Bancários repudia a decisão do Governo Bolsonaro e do presidente do BASA, Valdecir Tose, de fechar as agências do Banco da Amazônia em Pinheiro e em Santa Inês. Com essa medida perversa, milhares de maranhenses ficarão sem acesso a crédito e terão que se deslocar para outras cidades para sacar seus benefícios. O objetivo do Governo é acabar com os bancos públicos para beneficiar os banqueiros, o que será desastroso para o nosso Estado. Afinal, nos últimos cinco anos, o BASA destinou quase R\$ 1 bilhão para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Maranhão. Além disso, em 2020, o banco já prometeu investir R\$ 400 milhões para melhorar a vida dos maranhenses, investimento que os bancos privados não irão fazer. Com o fechamento das agências Pinheiro e Santa Inês, a nossa população sofrerá graves prejuízos. Por isso, o SEEB-MA conchama todos a lutarem contra o fim do BASA no Maranhão.

CGJ promove debate sobre atuação de cartórios no combate a crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

10/07/2020 23:09:00

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão promoveu nesta quinta-feira, 9 de julho, webinar sobre a Relevância do Provimento 88 do CNJ no combate à criminalidade, com transmissão ao vivo pelo canal no YouTube ([youtube/cgjma](https://www.youtube.com/c/cgjma)).

O evento, voltado a delegatários, magistrados, servidores e população em geral, trouxe importantes reflexões sobre o Provimento 88 da Corregedoria Nacional de Justiça, que entrou em vigor no dia 3 de fevereiro deste ano, já possibilitou o envio de mais de 300 mil comunicações de operações suspeitas realizadas em milhares de cartórios extrajudiciais.

Participaram do webinar o Corregedor Nacional da Justiça, Ministro Humberto Martins, o Corregedor Geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, o Juiz do TJES Sérgio Ricardo, o Juiz do TJAM Jorsenildo Dourado e o Oficial de Registro de Imóveis em Marília (SP) Luiz Lemmi.

INOVAÇÃO - O Provimento nº 88/2019 é inovador na regulamentação da atuação dos notários e registradores quanto a medidas de prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, sendo que a norma está aderente às diretrizes do GAFI, órgão internacional que visa assegurar a integridade do sistema financeiro internacional.

O Corregedor Nacional da Justiça, Ministro Humberto Martins, destacou a iniciativa da CGJMA, afirmando que "a simples realização deste evento demonstra a preocupação da comunidade jurídica em discutir medidas para o aperfeiçoamento do arcabouço jurídico-normativo de prevenção e combate a todo tipo de criminalidade, com a análise de institutos como a colaboração premiada, prisões, medidas cautelares e a violência doméstica."

Para o juiz Jorsenildo Dourado, que elaborou a minuta do provimento 88, este representa um grande marco na história do Poder Judiciário nacional e ressaltou que quando o ministro Humberto Martins assumiu a Corregedoria Nacional de Justiça, a edição do provimento passou a ser uma prioridade institucional.

DIÁLOGO - O encontro promovido pela CGJ-MA propiciou o debate sobre a importância do novo provimento e ressaltou o diálogo entre o Poder Judiciário e os cartórios para a elaboração de regimentos sobre o envio de informações para Unidade de Inteligência Financeira-UIF do Ministério da Fazenda. Destacou-se que a implementação dos trabalhos permitirá o aperfeiçoamento do normativo para facilitar a atuação dos cartórios.

O Corregedor Geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, avaliou positivamente o evento ressaltando que "as exposições e os debates travados na webinar permitiram concluir que a integração dos cartórios no sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro trouxe ganhos reputacionais importantes

para o setor, ao tempo em que consolidou seu protagonismo na área de transferência de informações para os órgãos de inteligência. Fundamental, agora, que notários, registradores e interinos do Estado do Maranhão capacitem suas equipes de monitoramento para que o Provimento 88 do CNJ seja cumprido à risca. E a CGJ, que prestigia o setor e deseja a integração dos cartórios ao sistema de combate à corrupção, vai fiscalizar de perto o cumprimento dessa norma."

O evento, que pode ser acessado no youtube da CGJMA, contou com a parceria da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, da Associação dos Magistrados do Maranhão-AMMA e do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

Concessionária não pode cobrar tarifa se não houver consumo

11/07/2020 02:43:00

A empresa concessionária de serviços de água e esgoto não pode cobrar tarifa se não houver consumo por parte do cliente. Esse foi o entendimento de sentença proferida na Comarca de Senador La Rocque, em ação que teve como parte ré a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Na ação, o autor também requereu indenização por dano moral, item esse não acatado pela Justiça. A CAEMA foi obrigada a devolver as parcelas pagas pelo consumidor.

Relata a ação que a parte autora comprou um terreno sem edificações, localizado na Rua Santa Terezinha, em 09 de junho de 2016, em Senador La Rocque. Após a aquisição do imóvel, o autor edificou a área construindo uma casa onde passou a morar. Ele afirma que a CAEMA enviou cobrança de consumo de água do período de agosto de 2006 a abril de 2007, totalizando R\$104,60 (cento e quatro reais e sessenta centavos).

Disse que tentou resolver administrativamente mas sem sucesso, sendo obrigado a pagar a quantia em questão para evitar a suspensão do fornecimento de água e negativação de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito. Na ação, ele requereu que a Companhia fosse condenada a devolver o valor pago em dobro, além de indenização por danos morais. Quando citado pela Justiça, a empresa ré apresentou contestação, alegando que a cobrança em questão referiu-se ao serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, o que constituiu um exercício regular de seu direito.

"Relata o processo que o autor se insurgiu quanto à cobrança de consumo de água do período de 08/2006 a 04/2007 do terreno que adquiriu e onde não existia nenhuma edificação, sendo que esta só ocorreu após aquisição do terreno em junho de 2015. A CAEMA, por sua vez, aduz que o imóvel de matrícula n.º 10721***, localizado na Rua Santa Terezinha n.º 04, neste Município, teve a unidade consumidora cadastrada em nome do autor e que a cobrança decorre pela utilização do serviço de fornecimento de água", discorre a sentença.

RELAÇÃO DE CONSUMO - A Justiça entende que a demanda em questão trata-se de relação de consumo. "Com efeito, se nota que a parte demandante traz relevante início de prova na medida em que juntou o contrato de compra e venda do terreno, localizado na Rua Santa Terezinha, firmado em 09/06/2015, bem como, o comprovante de pagamento no valor R\$104,60 (cento e quatro reais e sessenta centavos) que demonstra que adimpliu com consumo de água no período de 08/2006 a 04/2007", observa a sentença.

Foi averiguado que o imóvel em questão jamais possuiu residência ou qualquer área construída, pois, conforme alegado na contestação da CAEMA, a matrícula da unidade consumidora só ocorreu após o pedido de cadastramento feito pelo autor. "Além do mais, sabe-se que o fornecimento de água não possui caráter tributário por ter natureza de tarifa ou preço público, cuja cobrança pressupõe o efetivo fornecimento de água", fundamentou o Judiciário. Por fim, a Justiça entendeu que a cobrança de tais tarifas não se constituiu como sendo justificativa para dano moral.

Judiciário anula multa aplicada por concessionária de energia elétrica e determina pagamento de danos

11/07/2020 01:42:00

A Comarca de Alto Parnaíba condenou a Equatorial Energia Maranhão (CEMAR), concessionária de serviço público, ao pagamento de R\$ 5 mil pelos danos morais causados a uma consumidora do município que foi multada em R\$ 1.044,20, por suposto consumo não registrado em medidor, débito anulado pela sentença, e determinada a sua devolução em dobro. O documento, assinado pelo magistrado Carlos Jean Saraiva Saldanha, titular da unidade judicial, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe desta quinta-feira, dia 9.

A parte autora ajuizou a ação sustentando que recebeu em sua residência uma inspeção realizada por funcionários da requerida, na qual foi constatado um suposto desvio de energia elétrica, conhecido popularmente por "gato", e uma avaria no medidor, o que lhe gerou uma multa de R\$ 1.044,20.

Relata ainda, que não praticou qualquer conduta irregular em relação a medição de seu consumo, por isso, enviou recurso administrativo para a Equatorial requerendo a revisão dos cálculos e consumos relacionados à fatura emitida, pedido negado, o que lhe forçou a pagar o débito para não ter a suspensão no fornecimento de energia elétrica. "O equipamento medidor de energia é o mesmo em funcionamento há mais de 10 anos", frisa a consumidora nos argumentos direcionados ao Poder Judiciário.

Notificada, a CEMAR apresentou contestação se opondo ao que afirmou a autora, e pontuou sobre a legalidade da atividade fiscalizatória da concessionária, bem como do valor cobrado. Também argumentou que não agiu de forma irregular, inexistindo dano moral no caso em questão.

O magistrado inicia a análise do caso reconhecendo a existência de relação consumerista entre as partes, de um lado consumidor e, do outro, fornecedor. Para tanto, aplicou as regras previstas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, destacando trechos dessa legislação: "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos", e prossegue "nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código".

CONTINUE

LENDO

EM <https://omaranhense.com/judiciario-anula-multa-aplicada-por-concessionaria-de-energia-eletrica-e-determina-pagamento-de-danos/>

Justiça determina que município disponibilize no Portal da Transparência os gastos relacionados ao combate à Covid-19

11/07/2020 04:40:00

Uma decisão da Justiça em São Francisco do Maranhão determina que o município disponibilize no Portal da Transparência, no prazo de cinco dias, a divulgação ampla e irrestrita de forma de todos os custos empenhados no combate à Covid-19. Deverá o município discriminar os valores orçamentários e a execução de despesas, procedimentos de dispensa de licitação, procedimentos licitatórios, editais, concursos, contratações temporárias, contratos administrativos de prestação, tudo relacionado ao combate à pandemia.

Deverá, ainda, dispor no portal sobre o fornecimento de bens e serviços, nota de empenho, liquidação e pagamento, descrição do bem e/ou serviço, o quantitativo, o valor unitário e total da aquisição, a data da compra e o nome do fornecedor, com CNPJ, enfim, todas as formas de gastos públicos relacionadas especificamente ao enfrentamento e mitigação da pandemia denominada Covid-19. As informações deverão estar dispostas no página

<http://www.transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>. Em caso de descumprimento, a multa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia.

No pedido feito à Justiça, o Ministério Público narrou que dentre as medidas emergenciais adotadas pelo Congresso Nacional, destaca-se a criação de nova hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Nessa linha, o MP enfatizou que a nova legislação prevê que se disponibilize, em sítio eletrônico específico, todas as contratações ou aquisições realizadas para o combate a pandemia, fazendo constar o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

"O Chefe do Poder Executivo Municipal, em data de 23 de março de 2020, editou o Decreto nº 50/2020, instituindo estado de calamidade pública no Município, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), permitindo, inclusive, a contratação direta de bens e serviços voltados ao enfrentamento da Covid-19", relatou o Ministério Público, frisando que o município deixou de efetivar a transparência e a publicidade na aplicação dos recursos públicos direcionados a pandemia, não inserindo as informações necessárias no Portal de Transparência, no sítio eletrônico municipal.

PUBLICIDADE - Ao decidir, o juiz Fábio Gondinho ressalta que em um Estado Democrático de Direito, não se pode admitir que assuntos da Administração, que são do interesse de todos, sejam ocultados, ainda mais em uma situação de calamidade pública, como a causada pela pandemia do Covid-19. "A publicidade tem grande importância não só para verificação por parte dos órgãos de controle (Ministério Público, Legislativo, Tribunal de Contas etc), mas também para conhecimento e fiscalização pela sociedade, a qual também tem o direito de

examinar os gastos", justificou, citando o princípio da Publicidade.

Para o magistrado, diante dos fatos e documentos apresentados, evidencia-se que o Município de São Francisco do Maranhão/MA manteve-se omissa frente a determinação de artigo da Lei Federal nº 13.979/2020 (que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do 'coronavírus').

"Tal omissão nasce da ausência de alimentação diária de uma aba específica no Portal da Transparência para apresentar de forma discriminada os valores orçamentários e a execução de despesas relacionadas especificamente ao enfrentamento da pandemia do Covid-19, o que demonstra o patente perigo de dano", finalizou Fábio Gondinho, ao justificar a concessão da tutela de urgência no cumprimento da medida. O não cumprimento da decisão pode implicar em crime de desobediência, crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa.

POSTLINK%%

Promotores de justiça inspecionam prédio da futura Central de Custódia

11/07/2020 00:09:00

Com o objetivo de verificar as condições de segurança e de estrutura no prédio onde vai funcionar a Central Integrada de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís, na Avenida dos Franceses, uma comitiva de membros do Ministério Público do Maranhão fez uma inspeção no imóvel na manhã desta quinta-feira, 9.

Os promotores de justiça Lena Cláudia Ripardo Pauxis, Marinete Ferreira Silva Avelar; Cássia Araújo Muniz e Orfileno Bezerra Neto, com atuação na 18ª Promotoria de Justiça Criminal, participaram da vistoria e foram acompanhados pelo secretário de estado de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira.

Também participaram da inspeção o presidente e vice-presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), Gilberto Câmara França Júnior e Reinaldo Campos Castro Júnior; além do engenheiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Fabrício Gomes, responsável pela obra; a arquiteta Isadora Monte, da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura do MPMA, assim como o capitão Edmilson, da seção de Segurança Institucional.

O prédio vai abrigar as audiências de custódia dos presos e os plantões criminais. Os promotores de justiça conheceram os três gabinetes destinados ao Ministério Público, salas de audiência, celas, parlatório e os demais espaços para o trabalho do Poder Judiciário e da Defensoria Pública. A previsão é de que, após as adequações, a Central de Custódia seja inaugurada na primeira semana de agosto.

"Verificamos todos os detalhes a fim de indicar o que precisa ser adequado. O foco é garantir a segurança dos presos, funcionários e membros do sistema de justiça, pois trata-se de um estabelecimento penal", explicou Lena Pauxis.

Após a conclusão da vistoria, os promotores que atuam na 18ª Promotoria de Justiça Criminal indicaram pontos com irregularidades a serem corrigidos na unidade.

"Vamos aguardar os relatórios da equipe de Segurança Institucional e da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura do MPMA para termos um posicionamento final", afirmou a promotora de justiça Cássia Muniz.

Também foi detectada a ausência de itens de acessibilidade obrigatórios, como barras nos banheiros, fitas antiderrapantes, plataforma elevatória e falta de sinalização da rota de fuga.

Justiça reconhece regularidade do projeto de lei que define os limites do Parque do Bacanga

11/07/2020 14:02:00

Após apresentação de defesa pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA), o plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão realizada na quarta-feira (8), denegou mandado de segurança (Processo nº 0801996-83.2019.8.10.0000) impetrado contra ato do governador do Estado do Maranhão que encaminhou para a Assembleia Legislativa projeto de lei que, dentre outros temas, redefine os limites territoriais do Parque Estadual do Bacanga.

O projeto de lei, de autoria do chefe do Poder Executivo, tem como objetivos disciplinar os usos e redefinir os limites do Parque Estadual do Bacanga, para garantir a proteção do meio ambiente e a segurança hídrica no Estado, especialmente pela proteção do Reservatório Batatã e o do Rio da Prata, responsáveis por boa parte do fornecimento de água para a cidade de São Luís.

A autora da ação alegou ser proprietária de um imóvel que teria sido indevidamente incluído nos novos limites territoriais do parque o que violaria o seu direito líquido e certo à propriedade privada, requerendo a suspensão da tramitação do projeto na Assembleia Legislativa.

Contudo, a justiça maranhense, acolhendo os argumentos de defesa apresentados pela PGE, decidiu não existir quaisquer atos que violem direito da autora, mantendo-se, portanto, a regular continuidade dos trâmites do projeto de lei no parlamento estadual.

POSTLINK%%

SEJUD Cível será instalada em São Luís nesta segunda-feira (13/07)

10/07/2020 22:02:00

A Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis de São Luís (SEJUD Cível) dará início às suas atividades nesta segunda-feira (13/07), no 5^o andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). A Unidade será responsável pelo cumprimento das ordens judiciais e outros expedientes oriundos de processos eletrônicos (PJe) das 16 varas cíveis de São Luís, todas situadas no Fórum da capital.

O novo modelo, que já apresenta resultados expressivos nas varas de Fazenda Pública, tem a finalidade de melhorar a performance das unidades judiciais cíveis e contribuir para o aumento da produtividade. Isso porque a SEJUD Cível vai possibilitar a unificação dos atos pelos magistrados na fase de execução, garantindo mais celeridade na realização das tarefas. Para todos os atos, também foram padronizados modelos de documentos próprios da Unidade.

A efetividade deve ser alcançada em razão da metodologia de divisão de trabalho baseada em quatro núcleos: atendimento, cumprimento, verificação e digitalização/correspondência. Cada núcleo possui competências distintas e terá um secretário para coordenar os trabalhos de servidores que atuarão com foco apenas nas atribuições sob sua competência, a exemplo do atendimento, citação, intimação, expedição de documentos, emissão de certidões, remessa e arquivamento de processos.

A iniciativa só foi possível porque todas as varas cíveis já atuam como o PJe, estando alinhada ao processo de modernização pelo qual vem passando o Judiciário maranhense para garantir a razoável duração do processo. As modernas tecnologias implantadas têm garantido mais agilidade na tramitação dos feitos judiciais e têm permitido que a Justiça do Maranhão avance na concretização do princípio constitucional da eficiência.

CAPACITAÇÃO - Para garantir o bom desempenho das atividades, foi realizado um treinamento com toda equipe para atuar na nova metodologia, concluído na última quarta-feira (08/07). Inicialmente a Unidade contará com 57 servidores, cabendo a operacionalização das tarefas ao secretário judicial especial, Toni Frazão Ramos, que será auxiliado por outros quatro secretários.

A função de juiz coordenador caberá ao magistrado Holídice Cantanhede Barros, que terá a missão de dirigir, com os secretários judiciais, 52 servidores devidamente qualificados, entre técnicos, auxiliares, assistentes de informação e assessores de administração, que ficarão divididos entre os quatro núcleos de trabalho e realizarão tarefas como citação, intimação e certidões, remessa e arquivamento de processos, entre outras.

ESTRUTURA - Criada pela Resolução TJMA 17/2020, A SEJUD Cível inicia suas atividades com toda estrutura de mobiliário e conta com um amplo espaço laboral, que contempla recepção para atendimento, salas de reunião, gabinetes, setor de digitalização e estações de trabalho informatizadas. O objetivo é garantir a mesma qualidade e conforto oferecido em outras unidades, com a vantagem de que não haverá processos físicos ocupando armários

POSTLINK%%

Desembargador Marcelo Carvalho Silva é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

11/07/2020 08:03:00

O desembargador Marcelo Carvalho Silva é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (10) até domingo (12), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Bruna M. S. Guimarães e Renata Everton Durans. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 13 a 19 de julho, a desembargadora Cleonice Silva Freire é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "[Plantão de 2º Grau](#)".

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - os juízes José Nilo Ribeiro Filho (14ª Vara Cível de São Luís) e Flávio Roberto Ribeiro Soares (Auxiliar de Entrância Final), respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são as servidoras Diana Bastos (14ª Vara Cível) e Laíssa Maciel Mendonça (1º Juizado Especial Criminal). Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Mais informações sobre o Plantão de 1º Grau, clique [AQUI](#).

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

POSTLINK%%

Condenado acusado de matar homem dentro da residência da vítima

11/07/2020 12:08:00

O Tribunal do Júri de São Luís condenou Acássio Bruno Duarte de Jesus a 9 anos e 6 meses de reclusão pelo assassinato de Josenilson Pereira Soares, ocorrido na noite do dia 16 de dezembro de 2015, na residência da vítima, no bairro Pão de Açúcar. O julgamento ocorreu nessa sexta-feira (10), no Fórum Des. Sarney Costa. Para prevenir o contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), o espaço onde ocorreu o júri passou por sanitização no dia anterior e, durante a sessão, foram tomadas outras medidas sanitárias como a obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, fornecimento de álcool em gel e restrição de acesso ao local.

Acássio Bruno Duarte, também identificado como Nicássio, condenado por homicídio simples, vai cumprir a pena em regime fechado, em unidade prisional da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, onde já estava preso preventivamente e para onde foi levado logo após o júri. O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidiu o julgamento, negou ao réu o direito de recorrer da decisão em liberdade. Atuou na acusação o promotor de Justiça Samaroni Maia.

Consta nos autos que o réu acusava a vítima de ter assassinado um irmão do denunciado poucos meses antes e que o crime teria sido motivado por uso e vendas de drogas. Segundo a denúncia do Ministério Público, Acássio Bruno Duarte premeditou o homicídio, indo armado até a casa de Josenilson Pereira e disparando quatro tiros contra ele. Ao ser interrogado em juízo, ele confessou ter praticado o crime.

Ainda de acordo com os autos, Acássio Bruno Duarte responde a outros processos criminais. Na sentença o magistrado ressalta que o réu já foi condenado em ação penal na 3ª Vara Criminal, com trânsito em julgado ocorrido antes da data do homicídio contra Josenilson Pereira, caracterizando a reincidência.

ABSOLVIDO - em sessão realizada no 1º Tribunal do Júri, na quinta-feira (09), os jurados absolveram Hilton Araújo Costa, acusado de tentativa de homicídio contra Joelson Pereira da Silva, na noite do dia 21 de novembro de 2004, dentro de um bar, no bairro Divineia. O julgamento foi presidido pela juíza titular da 1ª Vara do Júri, Rosângela Prazeres Macieira. Na acusação atuou o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte e, na defesa, o defensor público Fábio Marçal.

CONTINUE LENDO EM <http://www.irmaoinaldo.com.br/2020/07/faleceu-na-manha-de-hoje-o-advogado.html>

CGJ promove debate sobre atuação de cartórios no combate a crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão promoveu nesta quinta-feira, 9 de julho, webinar sobre a Relevância do Provimento 88 do CNJ no combate à criminalidade, com transmissão ao vivo pelo canal no YouTube (youtube/cgjma). O evento, voltado a delegatários, magistrados, servidores e população em geral, trouxe importantes reflexões sobre o Provimento 88 da Corregedoria Nacional de Justiça, que entrou em vigor no dia 3 de fevereiro deste ano e já possibilitou o envio de mais de 300 mil comunicações de operações suspeitas realizadas em milhares de cartórios extrajudiciais.

Participaram do webinar o Corregedor Nacional da Justiça, Ministro Humberto Martins, o Corregedor Geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, o Juiz do TJES Sérgio Ricardo, o Juiz do TJAM Jorsenildo Dourado e o Oficial de Registro de Imóveis em Marília (SP) Luiz Lemmi.

INOVAÇÃO - O Provimento nº 88/2019 é inovador na regulamentação da atuação dos notários e registradores quanto a medidas de prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, sendo que a norma está aderente às diretrizes do GAFI, órgão internacional que visa assegurar a integridade do sistema financeiro internacional.

O Corregedor Nacional da Justiça, Ministro Humberto Martins, destacou a iniciativa da CGJMA, afirmando que "a simples realização deste evento demonstra a preocupação da comunidade jurídica em discutir medidas para o aperfeiçoamento do arcabouço jurídico-normativo de prevenção e combate a todo tipo de criminalidade, com a análise de institutos como a colaboração premiada, prisões, medidas cautelares e a violência doméstica."

Para o juiz Jorsenildo Dourado, que elaborou a minuta do provimento 88, este representa um grande marco na história do Poder Judiciário nacional e ressaltou que quando o ministro Humberto Martins assumiu a Corregedoria Nacional de Justiça, a edição do provimento passou a ser uma prioridade institucional.

DIÁLOGO - O encontro promovido pela CGJ-MA propiciou o debate sobre a importância do novo provimento e ressaltou o diálogo entre o Poder Judiciário e os cartórios para a elaboração de regimentos sobre o envio de informações para Unidade de Inteligência Financeira-UIF do Ministério da Fazenda. Destacou-se que a implementação dos trabalhos permitirá o aperfeiçoamento do normativo para facilitar a atuação dos cartórios.

O Corregedor Geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, avaliou positivamente o evento ressaltando que "as exposições e os debates travados na webinar permitiram concluir que a integração dos cartórios no sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro trouxe ganhos reputacionais importantes para o setor, ao tempo em que consolidou seu protagonismo na área de transferência de informações para os órgãos de inteligência. Fundamental, agora, que notários, registradores e interinos do Estado do Maranhão capacitem suas equipes de monitoramento para que o Provimento 88 do CNJ seja cumprido à risca. E a CGJ, que prestigia o setor e deseja a integração dos cartórios ao sistema de combate à corrupção, vai fiscalizar de perto o cumprimento dessa norma."

O evento, que pode ser acessado no youtube da CGJMA, contou com a parceria da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, da Associação dos Magistrados do Maranhão-AMMA e do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA. (Asscom CGJ-MA)

SENADOR LA ROCQUE: Caema não pode cobrar tarifa se não houver consumo

A empresa concessionária de serviços de água e esgoto não pode cobrar tarifa se não houver consumo por parte do cliente. Esse foi o entendimento de sentença proferida na Comarca de Senador La Rocque, em ação que teve como parte ré a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Na ação, o autor também requereu indenização por dano moral, item esse não acatado pela Justiça. A CAEMA foi obrigada a devolver as parcelas pagas pelo consumidor.

Relata a ação que a parte autora comprou um terreno sem edificações, localizado na Rua Santa Terezinha, em 09 de junho de 2016, em Senador La Rocque. Após a aquisição do imóvel, o autor edificou a área construindo uma casa onde passou a morar. Ele afirma que a CAEMA enviou cobrança de consumo de água do período de agosto de 2006 a abril de 2007, totalizando R\$104,60 (cento e quatro reais e sessenta centavos).

Disse que tentou resolver administrativamente mas sem sucesso, sendo obrigado a pagar a quantia em questão para evitar a suspensão do fornecimento de água e negativação de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito. Na ação, ele requereu que a Companhia fosse condenada a devolver o valor pago em dobro, além de indenização por danos morais. Quando citado pela Justiça, a empresa ré apresentou contestação, alegando que a cobrança em questão referiu-se ao serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, o que constituiu um exercício regular de seu direito.

"Relata o processo que o autor se insurgiu quanto à cobrança de consumo de água do período de 08/2006 a 04/2007 do terreno que adquiriu e onde não existia nenhuma edificação, sendo que esta só ocorreu após aquisição do terreno em junho de 2015. A CAEMA, por sua vez, aduz que o imóvel de matrícula n.º 10721***, localizado na Rua Santa Terezinha n.º 04, neste Município, teve a unidade consumidora cadastrada em nome do autor e que a cobrança decorre pela utilização do serviço de fornecimento de água", discorre a sentença.

RELAÇÃO DE CONSUMO - A Justiça entende que a demanda em questão trata-se de relação de consumo. "Com efeito, se nota que a parte demandante traz relevante início de prova na medida em que juntou o contrato de compra e venda do terreno, localizado na Rua Santa Terezinha, firmado em 09/06/2015, bem como, o comprovante de pagamento no valor R\$104,60 (cento e quatro reais e sessenta centavos) que demonstra que adimpliu com consumo de água no período de 08/2006 a 04/2007", observa a sentença.

Foi averiguado que o imóvel em questão jamais possuiu residência ou qualquer área construída, pois, conforme alegado na contestação da CAEMA, a matrícula da unidade consumidora só ocorreu após o pedido de cadastramento feito pelo autor. "Além do mais, sabe-se que o fornecimento de água não possui caráter tributário por ter natureza de tarifa ou preço público, cuja cobrança pressupõe o efetivo fornecimento de água", fundamentou o Judiciário. Por fim, a Justiça entendeu que a cobrança de tais tarifas não se constituiu como sendo justificativa para dano moral. (Asscom CGJMA)

Grupo de Monitoramento Carcerário reúne-se com juízes envolvidos com o sistema socioeducativo

O Grupo de Monitoramento Carcerário do Maranhão (GMF) reuniu-se, na quarta-feira (8), por videoconferência, com juízes de Timon, Imperatriz e São Luís para tratar sobre a pandemia no sistema socioeducativo, a situação das unidades socioeducativas que estão previstas e em construção e sobre a Reunião dos GMF da Região Nordeste com a DMF.

Presidida pelo juiz Marcelo Moreira, esta foi a primeira reunião com os juízes desse segmento cujo objetivo é dar total atenção ao Socioeducativo, para que não reitem as práticas ilegais quando adulto.

Na reunião foi destacado o compromisso da UMF com o sistema de execução de medidas socioeducativas, a importância da comunicação com todos os atores envolvidos para troca de informações, de boas práticas e delineamento de ações para alcance de melhorias.

Discutiu-se os reflexos da pandemia nas unidades socioeducativas, as intervenções realizadas e os desdobramentos das práticas preventivas à propagação da infecção pelo Covid-19.

Também foi debatida a situação das obras de construções de unidades socioeducativas da FUNAC em Imperatriz (em andamento) e Timon (sem previsão), com proposições de buscar, junto aos órgãos responsáveis, empenho na resolução dessas demandas, face a relevância das mesmas para atendimento ao que preconiza o Sinase e o ECA.

O juiz Simeão Pereira e Silva, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon destacou a necessidade de realizar um trabalho de conscientização e sensibilização junto aos gestores de órgãos públicos para ampliar a aceitação de cumprimento de medidas em meio aberto, como a prestação de serviço à comunidade (PSC) e ressaltou, diante do atual contexto, o avanço obtido com a realização de audiências por meio de videoconferência, em virtude da celeridade, segurança e economicidade geradas com a utilização desse recurso tecnológico.

Foi abordado, também, a previsão de reforma ou adaptação de um prédio da FUNAC para abrigar as instalações de uma unidade de semiliberdade em São Luís, deliberando-se que se oficiaria ao órgão de governo responsável com objetivo de obter mais informações sobre o andamento dessa solicitação.

Na próxima terça-feira (14), haverá reunião dos GMF da Região Nordeste com a DMF na qual será abordada, dentre outras questões, as inspeções virtuais ocorridas nesse período de pandemia no sistema socioeducativo.

Participaram da reunião os juízes Marcelo Moreira (coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário-UMF), José dos Santos Costa (titular 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Ilha), Delvan Tavares Oliveira (titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz) e Simeão Pereira e Silva (titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon), a Coordenadora-Executiva da UMF, Thais Muniz, a Coordenadora Estadual do Programa "Justiça Presente" - CNJ, Claudia Gouveia, o Chefe da Divisão Estrutural Técnica-UMF, Dalton Luís Melo e a Técnica Judiciária da UMF, Eliane Nascimento. (Asscom TJMA)

EXCLUSIVO! PARENTE DE DESEMBARGADOR DELEGADO E DONO DE FARMÁCIA SÃO ALVOS DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO NA OPERAÇÃO RAMSÉS

EXCLUSIVO! Em áudio, médico Abdon Murad diz que não vai mais dar ...

POLÍCIA CIVIL DEU CUMPRIMENTO A MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RESIDÊNCIA DE MÉDICO ABDON MURAD, SUSPEITO DE CHEFIAR MEGA ESQUEMA DE “PIRÂMIDE FINANCEIRA” NO ESTADO DO MARANHÃO

Dando continuidade às investigações que se destinam a apontar a autoria e materialidade daquilo que pode ser um dos maiores esquemas de fraude financeira do país, com movimentações bancárias milionárias, a Polícia Civil do Maranhão, por meio da Superintendência de Polícia Civil da Capital - SPCC (4º DP do Vinhais e Defraudações), deu início à OPERAÇÃO RAMSÉS a qual culminou com o cumprimento de 03 Mandados de Busca e Apreensão Domiciliar. O objetivo da ação policial é robustecer o acervo probatório do INQUÉRITO POLICIAL que tramita no 4º DP PCMA.

Foram alvos 02 apartamentos localizados na Península e que pertencem ao investigado, além de uma residência onde teria funcionado a sede da empresa AMJ PARTICIPAÇÕES também investigada. A polícia civil investiga um vultoso esquema com indícios de crime contra a economia popular, lavagem de dinheiro e estelionato.

O Núcleo de Inteligência SJNOTÍCIASMA, foi informado por uma fonte velada de notícias, que uma outra operação será realizada e dentre em breve será divulgada a lista de magistrados e autoridades envolvidas no caso, que captavam clientes com a história de investir na bolsa de valores com o lucro de 15% por mês.

Dentre os nomes que foram passados ao titular deste site de notícias e que devem ser presos a qualquer momento estão:

Delegado Paulo Roberto, que no inquérito policial aparece como o responsável pelo núcleo policial desta Organização Criminosa. O delegado inclusive induzia seus colegas delegados a participarem da Pirâmide Financeira, alegando que era um grande investimento na Bolsa de Valores.

Outro elemento, trata-se do corretor de imóveis Francisco Dualibe, braço direito do médico Abdon Murad na Organização Criminosa. Francisco que segundo a fonte é parente de um desembargador do Maranhão, fazia as reuniões com a cúpula da máfia desta organização Criminosa em sua residência no Condomínio Andorra.

Segundo o que foi apurado, Francisco Dualibe tem um patrimônio equivalente a mais de 100 milhões de reais, incluindo uma mansão em Panaquatira, Apartamento de Luxo no Condomínio Iate na Península, uma empresa de locação de veículos em Mime nos Estados Unidos, dentre outros bens adquiridos através da Organização

Criminosa

A fonte nos revelou que a Polícia Civil do Maranhão, já está de posse de um mandato de prisão, em desfavor do acusado, pelo fato de haver o risco corretor de imóveis, fugir para os EUA.

O terceiro elemento que também deve ser preso, é o empresário Germano proprietário da Rede de Farmácias São Patrício, responsável por capitar grandes empresários maranhenses, para grande investimento nesta Pirâmide fraudulenta.

CONTINUE LENDO EM <http://sjnoticiasma.blogspot.com/2020/07/exclusivo-parente-de-desembargador.html>